



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP : 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone : (33) 3764-1104 – Fax : (33) 3764-1252

E-mail : pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

DECRETO Nº 21 DE 14 DE ABRIL DE 2003

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$4.517,10 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Minas Novas, usando das atribuições lhe conferidas pela LOM – Lei Orgânica do Município de Minas Novas e considerando o disposto na Lei nº 1332 de 14.04.2003, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$4.517,10 (Quatro mil, quinhentos e dezessete reais e dez centavos), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64, para cobertura de despesas decorrentes de convênio a ser celebrado com o CCPMN – (Centro de Cultura Popular de Minas Novas) com o objetivo de integração dos partícipes para realização comum da finalidade contida na minuta do Convênio anexo.

Art. 2º - Fica, ainda, o Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio, bem como a subvencioná-la no mesmo valor do antigo anterior, com o CCPMN (Centro de Cultura Popular de Minas Novas) em conformidade com a minuta de Contrato de Convênio anexa.

Art. 3º - A minuta do Convênio objeto da presente autorização legislativa faz parte integrante desta Lei, como se nela estivesse transcrito, para todos os fins de direito.

Art. 4º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:


CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
2.04.1.13.392.1302.2030	Manut. Promoção da Cultura Popular	335043	4.517,10
T O T A L			4.517,10

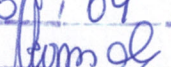
Art. 5º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do §1o. do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$4.517,10 (quatro mil, quinhentos e dezessete reais e dez centavos) na seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
2.04.1.13.392.1302.2030	Manut. Promoção da Cultura Popular	339039	4.517,10
T O T A L			4.517,10

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2002, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 14 de abril de 2003.


TELMA BLANDINA WENCESLAU
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº 827/03
DATA 15/04/03

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL